

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**Secretaria dos Conselhos Superiores**

<b>Conselho:</b> CONSEPE	<b>Processo:</b> 23118.001439/95-81
<b>Assunto:</b> Curso de Licenciatura Plena em Geografia	
<b>Interessado:</b> Prefeitura de Rolim de Moura	
<b>Relator(a):</b> Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
<b>Câmara:</b> Ensino	<b>Parecer:</b> 062/CE

**I - Relatório:**

Trata o presente processo de Projeto de Implantação do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, em Rolim de Moura.

Constam do processo:

- Projeto do Curso
- Parecer do Departamento de Geografia.

**II - Análise:**

O projeto é constituído de justificativa, objetivos, distribuição das disciplinas, docentes, desenvolvimento, etc.

VAGAS: 40  
INÍCIO: I Semestre de 1996  
DOCENTES: Professores dos Departamentos de Geografia, Letras Administração, Economia, Ciências, Filosofia e Sociologia.  
LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:  
CLIENTELA:  
COORDENAÇÃO:  
OBRIGAÇÕES:  
RECURSOS:

O processo foi retirado de pauta da última reunião do CONSEPE por não ter ficado clara a opção em relação ao desenvolvimento do curso. O projeto falava em curso Parcelado e a Direção do Campus de Rolim de Moura havia solicitado curso Regular. Depois das adaptações feitas, agora para oferecimento de curso regular, o Projeto foi encaminhado novamente à Câmara de Ensino que solicitou ao Departamento de Geografia que se pronunciasse a respeito.

A seguir, o parecer do Departamento de Geografia na íntegra:  
"Conforme reunião deste Conselho realizada em 06.11.95, o referido CONSELHO, aprovou o pleito. Porém, dada a situação de sobrecarga dos professores deste departamento, onde todos estão desenvolvendo atividades de pesquisas, para mestrado e ou extensão a ainda já termos assumido o compromisso com a EXTENSÃO de JI-PARANÁ, quanto a complementação em LICENCIATURA PLENA, a partir de Janeiro de 1996.

ASSIM, condicionamos o desenvolvimento deste curso em ROLIM DE MOURA, a seguinte situação:

S-

- 1) Início a partir de Agosto de 1996;
- 2) CONTRATAÇÃO DE (03) três professores: dois na área de GEOGRAFIA HUMANA e (01) um na área de GEOGRAFIA FÍSICA;

Desta forma, poderemos atender com boa qualidade de trabalho, tanto a Porto Velho, Ji-Paraná e provavelmente Rolim de Moura, tanto em caráter parcelado, ou como curso regular.


Pedimos e necessitamos do apoio desta administração, ao mesmo tempo que nos colocamos a disposição para qualquer entendimento, para viabilização do mesmo. Atenciosamente, MARIA MADALENA FERREIRA - Chefe do Departamento”.

### III - Parecer do Relator(a):

Considerando o parecer do Departamento de Geografia, entendemos que seria irresponsabilidade da nossa parte aprovar a realização do Curso Parcelado em Rolim de Moura, uma vez que o Departamento responsável pelo oferecimento das disciplinas se coloca sem condições de oferecê-las.

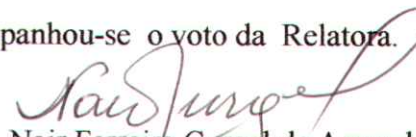
O aval dos Departamentos tem sido o norteador das decisões tomadas pelos Conselheiros quando do oferecimento de cursos, sejam eles de caráter regular, parcelado, concentrado ou cursos de pós-graduação.

Assim sendo, sou de parecer desfavorável ao oferecimento do curso de LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA na cidade de Rolim de Moura.

  
Nair Ferreira Gurgel de Amaral  
Relatora

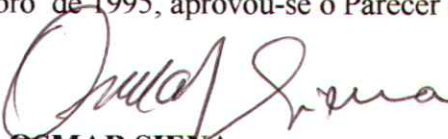
### IV - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 10.11.95, acompanhou-se o voto da Relatora.

  
Nair Ferreira Gurgel de Amaral  
Presidente

### V - Parecer do Plenário:

Na 57ª sessão ordinária, de 16 de novembro de 1995, aprovou-se o Parecer da Câmara.

  
OSMAR SIENNA  
Presidente